



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

| | |
|---|-------------------------------------|
| Nº de ordem: 05/2023 | ATA DE REUNIÃO |
| REUNIÃO DO CEJUD | Data: 29 de setembro de 2023 |
| | Hora: 9h30 às 12h |
| | Local: Sala de Reunião da SJ |
| Nome/Unidade dos participantes | |
| Cícero Barreto - Secretário da SJ | |
| Ana Cristina - Gabinete da SJ | |
| Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE | |
| Jane Leite - Chefe da NUGSJ | |
| Adriana Vasconcelos - COJUD | |
| Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED | |
| Andréa Menezes - Chefe da SELEG | |
| Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR | |
| Marcos Valério - Coordenador da CRIP | |
| Ana Emília Pereira - Chefe da SEREP | |
| Euda Castro - Chefe da SECAP | |
| Eliane Campos - Coordenadora da COASES, falta justificada | |
| Rosângela Ribeiro - Chefe da SETAQ | |
| Glaúco Pessoa - Chefe da SEARE | |

| | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|
| Pauta: | Monitoramento de ações deliberadas em reuniões anteriores | | |
| 1. Deliberadas no CEJUD SEI nº 0003060-54.2023.6.17.8000 | Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD | | |
| | Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes | | |
| Ata de Reunião | Ações deliberadas | Responsável Prazo | Status |
| Ata de Reunião CEJUD nº 03/2023 Pauta: Atualização do sistema SICO | Realizar um levantamento sobre decisões que foram proferidas e ainda alimentadas no sistema SICO, com a finalidade de auxiliar na atualização do respectivo sistema | COASES | Ação concluída |
| Pauta: | Prêmio CNJ da Qualidade | | |
| 2. Prêmio CNJ | Assunto analisado: analisar os impactos decorrentes da aprovação da Portaria CNJ nº 82/2023, que estabelece os requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade, para o exercício 2023. | | |
| | Fundamento da decisão (justificativa): Apresentação das diretrizes para planejamento e formas de monitoramento, em atendimento às determinações constantes na Portaria TRE-PE nº 240/2019 | | |

| | |
|--|--|
| <p>da Qualidade 2023</p> <p>SEI nº 0032012-77.2022.6.17.8000</p> | <p>Resultado da análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgado pelo CNJ, na data de ontem, os resultados parciais até 31.julho do Painel de Saneamento (https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=b532a1c7-3028-4041-80e2-9620527bd3fa&sheet=fb006575-35ca-4ccd-928c-368edd2045ba&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu&select=Ramo%20de%20justi%C3%A7a,Superior&select=Ano,&select=tribunal_proces), tendo o TRE-PE alcançado a 10ª posição com 424 pontos, sendo identificada a competição acirrada da pontuação entre os Tribunais Eleitorais; • Os resultados parciais para o Prêmio CNJ da Qualidade serão apresentados pelo CNJ na próxima semana, cabendo a apresentação de recurso de até 5 dias; • Ressaltada, pelo Secretário da SJ, a necessidade das Coordenadorias CRIP e COASES continuarem o acompanhamento dos processos sob sua competência, para que não haja impactos negativos para a SJ, referentes aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade e das Metas Nacionais, para o próximo exercício. • Registrada a necessidade de acompanhamento, por parte das Coordenadorias CRIP e COASES, para os processos que deverão ser julgados ainda neste ano, o que repercutirá em aumento da demanda de trabalho nos próximos meses. |
| <p>Pauta:</p> | <p>Eleições 2024</p> |
| <p>3. Planejamento para as Eleições 2024</p> <p>SEI nº 0010037-62.2023.6.17.8000</p> | <p>Assunto analisado: Apresentar diretrizes para desdobramento de ações e monitoramento das ações prioritizadas para as Eleições 2024, decorrente das Avaliações das Eleições 2022</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Determinação da Diretoria Geral, formalizado por meio do SEI nº 0010037-62.2023.6.17.8000</p> <p>Resultado da análise:</p> <p>As iniciativas prioritizadas no Evento da Avaliação das Eleições 2022, estão estabelecidas no Doc. SEI nº 2205079.</p> <p>Deliberado que o NUGSJ e os gestores das unidades deverão analisar as ações de melhorias estabelecidas na Avaliação das Eleições 2022, para identificar as ações sob competência da SJ e de outras unidades do Tribunal, ficando agendada uma reunião para o dia 17.out.23.</p> <p>Segue, em anexo, a relação de iniciativas que envolvem a SJ.</p> |



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 16/10/2023, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assistente de Gabinete**, em 17/10/2023, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Chefe de Seção**, em 17/10/2023, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA NETO, Analista Judiciário(a)**, em 20/10/2023, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO PESSOA SOARES, Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Chefe de Seção**, em 23/10/2023, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2341611** e o código CRC **1F0B55F9**.



| Grupo |
|--|
| <p>G6-Registro de Candidaturas Cícero Barreto (SJ) Ana Emília (SJ) Cristiana Coimbra (GDJF) Euda Cristina (SJ) Thiago Marinho (5ª ZE) Eratóstenes Gomes (43ª ZE) Adélia Leopoldina (Pres) Rodrigues dos Santos (ASSP) Roberta Karine (SJR) Narelle Coelho (GABJD)</p> |

G7 - Propaganda

Luciana Machado (SAU)

Bruna Coelho (ASSP)

Eduardo Japiassu (EJE)

Roberta Lins (SAU)

Jane Leite (SJ)

Lauro Sylvio (SJR)

Eduardo Japiassu (EJE)

AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Março/2023

Ponto de melhoria

1. Falta de informação facilitada dos servidores dos cartórios

2. Uniformização de treinamento dos Partidos Políticos.

3. Dificuldade de cumprimento do prazo para julgamento dos RCAND nas eleições municipais (2020)

4. Cumprimento das Metas do CNJ concomitantemente ao período eleitoral

15. Riscos de acidentes graves em decorrência de propagandas afixadas nas Rodovias.

1. Em relação ao sistema SICO, quando o servidor realizar os lançamentos no sistema, a comunicação da desaprovação/aprovação com ressalvas e da suspensão do FP/FEFC ser juntada automaticamente no PJE e, ato contínuo, o sistema disparar um comunicado para o Diretório Estadual e o Nacional sobre a suspensão do FP/FEFC. É importante o sistema consignar a data para já ficar o registro.

2. Adoção de inteligência artificial, a exemplo do JANUS do TRE-BA, não apenas para elaboração da sentença do magistrado, mas para elaboração do parecer técnico conclusivo, a partir da informação constante do relatório preliminar e da resposta do prestador de contas.

3. Imputar força de mandado/ofício às sentenças de 1º grau

4. O Tribunal, mediante regulamentação interna, legitimar a intimação dos partidos políticos por meio do e-mail/telefone informado no SGIP. Entres outros, pode-se citar como ponto positivo a desnecessidade de intimar mediante AR (economia de recursos e celeridade na tramitação dos processos).

| Ação |
|--|
| 1.1 Criação de manuais/tutorias e principalmente VÍDEOS NO CANAL DO YOUTUBE mostrando como se preenche cada etapas do processo de RCAND |
| 1.2 Estruturação de programa de treinamento para servidores das ZEs e servidores que realizarão apoio às respectivas ZEs, analisando os demais conflitos de treinamentos com outros processos |
| 1.3 Implantação do “Projeto Linha do Tempo - Zonas Eleitorais”. Tem o objetivo de apresentar informações completas e detalhadas sobre todos os processos e atividades a serem realizadas pelos servidores dos cartórios, criando etapas para o processo RC, alinhado ao fluxo de realização das atividades (fechamento do cadastro, propaganda, prestação de contas, etc.) |
| 1.4 Disponibilização no Portal das Eleições de Banco de modelos de atos processuais padronizados, inclusive sentenças e movimentos adequados |
| 1.5 Disponibilizar no Portal das Eleições a Jurisprudência atualizada por assunto |
| 2.1 Estruturação de programa de treinamento para partidos políticos, com sugestões do modelo utilizado para treinar mesários à distância, podendo ser padronizado para ser utilizado por todas as ZEs, com a finalidade de alinhar qualidade de material e temas disseminados |
| 2.2 Criação de uma equipe na sede para tira-dúvidas sobre o CANDEX |
| 3.1 Replicar a boa prática do grupo de apoio remoto aos cartórios eleitorais com maior antecedência |
| 3.2 Criação de grupo de apoio aos gabinetes para ajudar no cumprimento das metas, que pode ser formado com o remanejamento dos servidores membros do apoio ao Registro de Candidatura das ZEs |

15.1 Avaliar a viabilidade jurídica de constar na Resolução do TRE-PE ou do TSE a expressa proibição de veiculação de propaganda eleitoral nas estradas ou uma proposta alternativa no sentido de estabelecer proibição em locais específicos, definindo, por exemplo, uma distância mínima de 5 metros do acostamento.

1.1 Propor ao TSE, via GT-CONTAS, sugestão de alteração no SICO.

2.1 De início, verificar junto à nossa STIC a viabilidade de sistema com tal funcionalidade, buscando-se, se for o caso, elementos junto ao TRE-BA sobre o sistema JANUS.

3.1 Regulamentar em resolução editada pelo TRE-PE.

4.1 Regulamentar em resolução editada pelo TRE-PE.

| Responsável | Prazo |
|--|---|
| CRE ASCOM SJ SJR CONZE EJE | Dec/23 |
| SGP EJE CRE | DEZ/2023 (Para que os cursos sejam ministrados até MAR/2024) |
| EJE ASCOM SJ CRE SJR CONZE Gabinetes | Dec/23 |
| CRE SJR SJ CONZE ASCOM | Dec/23 |
| SJ | imediatamente |
| SJ CRE CONZE ASCOM | May/24 |
| SJ Ouvidoria | May/24 |
| CRE | A definir |
| CRE | A definir |

| | |
|---|---|
| <p style="text-align: center;">CRE/SJ</p> | <p style="text-align: center;">Mai 2023 (caso haja proposta ao TSE) ou Fev 2024 (caso haja proposta para incluir o dispositivo na Resolução do TRE)</p> |
| <p style="text-align: center;">SECOE/SAU e SJ (propor) TSE (execução)</p> | <p style="text-align: center;">A definir (questionar à ASEPA/TSE)</p> |
| <p style="text-align: center;">SECOE/SAU, SJ e STIC</p> | <p style="text-align: center;">A definir</p> |
| <p style="text-align: center;">SECOE/SAU e SJ</p> | <p style="text-align: center;">A definir</p> |
| <p style="text-align: center;">SECOE/SAU e SJ</p> | <p style="text-align: center;">A definir</p> |

Boas Práticas

- Salvamento de modelos no Pje, com inclusão de TAGs para preenchimento das variáveis
 - Grupo de apoio remoto aos cartórios eleitorais para assessoramento em processos de Registro de Candidatura
- Distribuição de medidas urgentes entre dois plantonistas
- Na Comissão de Apoio aos Desembargadores Auxiliares do Registro de Candidatura, foram organizadas duplas de assessores para cada um dos quatro desembargadores, sendo um dos servidores da dupla obrigatoriamente com experiência em assessoramento jurídico. A equipe foi complementada com mais um servidor, nas duas horas extras diárias e nos fins de semana, sem prejuízo da atividade regular de seu setor de origem.

- Criação, capitaneada pela SAU, de Comissão de Apoio aos Cartórios Eleitorais - COACE, cujo principal objetivo é prestar suporte normativo e de usabilidade dos sistemas (SPCE-Cadastro e SPCE WEB) às ZZEE responsáveis pelo julgamento das contas eleitorais.

- Manutenção da mesma Resolução TSE que disciplina a prestação de contas de campanha ao longo das eleições, sendo eventuais alterações na legislação eleitoral incorporadas à resolução principal. Nas eleições de 2022, por exemplo, adotou-se a Resolução TSE n.º 23.609/19, que disciplinou a prestação de contas nas eleições municipais de 2020, devidamente alterada pelas reformas aplicáveis às eleições gerais de 2022.

- Edição de resolução do TRE-PE disciplinando questões específicas acerca da prestação de contas de campanha, tanto em matéria administrativa, quanto em matéria judicial.

- Suporte às zonas eleitorais em matéria de contas de campanha via canal do Telegram.